



Prefeitura do Município de Fama

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

Às nove horas do dia três de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se o Pregoeiro substituto da Prefeitura Municipal de Fama – MG, Cylvano Bornelli, nomeado pela Portaria nº 12/2017, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo como objeto o "Registro de preços para futura e possível contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios para consumo de lanches dos setores ligados ao Poder Executivo do Município de Fama - MG". A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes o Pregoeiro substituto Cylvano Bornelli e o representante da empresa licitante do presente processo, sendo: Geraldo Vicente Reis - PANIFICADORA SPS LTDA. ME. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro já tendo recebido os envelopes e credenciado o licitante, colheu a assinatura do representante nos documentos para o credenciamento e nos envelopes de habilitação e propostas, constatando assim a inviolabilidade dos Envelopes. O Pregoeiro procedeu imediatamente, à abertura do envelope de Proposta de Preços, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos presentes. Verificada a conformidade da Proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais, em ordem decrescente, conforme mapa das rodadas que ora passa a integrar o presente Processo Licitatório. Encerrada a fase de lances verbais, o Pregoeiro procedeu à análise da Proposta e declarou vencedora a licitante: PANIFICADORA SPS LTDA. ME., conforme mapa em anexo. As propostas apresentadas atendem aos interesses da Prefeitura Municipal de Fama, vez que conforme pesquisa efetuada os valores estão compatíveis com os praticados no mercado. Registre-se que a representante presente, não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito de recurso, nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002. Após o Pregoeiro passa à análise da qualificação da licitante procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da empresa autora da Proposta classificada, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro declara vencedoras no presente certame - PANIFICADORA SPS LTDA. ME, com os valores constantes no mapa em anexo. Assim sendo, o Pregoeiro adjudica o objeto da presente licitação em favor da empresa. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros, Equipe de Apoio e representantes presentes.

Cylvano Bornelli
Pregoeiro

Geraldo Vicente Reis
PANIFICADORA SPS LTDA. ME.